



Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas
4º procuradoria

OFÍCIO Nº 30 /2019 - CASA/MPC.

Manaus, 20 de fevereiro de 2019.


Ao Excelentíssimo Senhor.
Prefeito Municipal de Benjamin Constant.
Rua Frei Ludovico, s/n-Centro,
CEP 69630-000 – Benjamin Constant/AM.

Senhor Prefeito,

O Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, por seu Procurador de Contas signatário, designado para apreciar as Contas da Prefeitura do Município de Benjamin Constant - AM, conforme a Portaria n.º 02, de 29 de janeiro de 2019-MPC/AM, no exercício de sua função de fiscal da lei, solicita, **no prazo de 15 dias**, as seguintes informações:

- Há Procuradoria Jurídica Municipal?
- Caso afirmativo, apresente o quadro funcional, detalhando o quantitativo e especificando a vinculação;
- Informe o endereço e contato da sede.

Atenciosamente,


Carlos Alberto Souza de Almeida
Procurador de Contas

D I M P - M P C / A M
21-FEV-2019 09:18 005408 1/1
Tayno

10:14 21/02/2019 01:267 5558 TCE/AM
AD